



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 036/2012

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 295,74 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004 /1301.0824300762.103-3390.30.00-00	295,74	
0006 /1301.0824300762.103-3390.36.00-00		295,74
Totais:	295,74	295,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br